

Cardeal Mota / Centro

VES 0017

ASSEMBLEIA DE DEUS  
Departamento de Patrimônio  
Pb. Marcos Rodrigues Geraldo  
Gerente de Patrimônio

DECLARAÇÃO.

Declaro para os fins de direito que este documento possa produzir que eu FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA, portador da Identidade de nº 2.716.032 expedida pela SSP/MG, CPF de nº 129.651.036-00, de acordo com minha esposa Sra. ROZÁRIA INÁCIO FERREIRA, residentes e domiciliados em Nova Lima/MG, à Rua C, nº 35 bairro Alvorada, resolvemos de nossa livre e espontânea vontade DOAR a ASSEMBLEIA DE DEUS de VESPASIANO/MG, situada a rua SÃO SEBASTIÃO nº 269, inscrita no C.G.C sob o nº 17.428.079/0005-82, 200,00m2 (duzentos metros quadrados) de um terreno de nossa propriedade, situado à Rua Bonfim esquina com a Travessia do Corrego Vacaria, Distrito Cardeal-Mota, Município de Santana do Riocho/MG.

A doação da área acima especificada, é feita com a finalidade única e exclusiva de que nela seja edificado um Templo religioso, de único e exclusivo para congregar a Igreja que serve o Senhor.

Há um prazo uno de dois anos para concluir a obra, sendo que no primeiro ano deverá ter início as obras e no subsequente o seu termino. A não conclusão ou iniciação das obras no prazo ora estipulado implica em imediato e total reversão do bem ao patrimônio dos doadores, acrescido das benfeitorias existentes, não estando obrigado os doadores a ressarcir pecuniariamente as possíveis obras realizadas. Sendo o patrimônio, extremamente proibido Vender, Doar, Emprestar, Alugar ou qualquer outro agente possuidor.

Fica a donatária autorizada a imitar na posse do bem imóvel podendo usar, gozar como se dono fosse, entretanto, só adquirindo o domínio e a plena propriedade da área em epigrafe, após a conclusão das obras alencadas supra.

Por ser verdade, firmamos a presente em duas vias de igual forma e teor, indo tudo válido para que produza seus regulares efeitos legais.

Nova Lima, 23 de setembro de 1989.

Francisco Patricio Ferreira  
FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA.

Rozaria Inacio Ferreira  
ROZÁRIA INÁCIO FERREIRA.

[Assinatura]  
ASSEMBLEIA DE DEUS - VESPASIANO/MG- Pr. Presidente Resp.

TESTEMUNHAS:  
[Assinatura] [Assinatura]

## **CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

Contrato particular de promessa de compra e venda, irrevogável e irretroatável que entre si fazem e assinam de um lado como Promitentes Vendedores, **FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA**, brasileiro, portador da CI 2.716.032, emitida pela SSP/MG e do CPF 129.651.036-00, casado no regime de Comunhão Parcial de bens com **ROSÁRIA INÁCIO FERREIRA**, brasileira, portadora da CI M-7.056.813 e do CPF 084.697.046-56, residentes à Rua C, nº 35, Bairro Alvorada, Município de Nova Lima, MG e de outro lado como Promissário Comprador, **ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE VESPASIANO/MG**, portador do CNPJ 10.650.674/0001-95, Estabelecido à Avenida Thales Chagas nº 1266, Cep 33.200-000, no Bairro Centro, município de Vespasiano/MG, mediante seguintes cláusulas e condições:

**Primeira** - O objeto de compra e venda do presente contrato é o terreno com 280m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Bonfim nº 515, bairro Vacaria do distrito de Cardeal Mota, Município de Santana do Riacho, MG.

**Segunda** - O preço total da venda é de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), que o Promissário Comprador pagará avista em espécie.

**Terceira** - Todos os impostos que sejam ou que venham a ser lançados sobre o Imóvel ora compromissado a partir desta data serão pagos exclusivamente pelo Promissário Comprador.

**Quarta** - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só os contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores.

**Quinta** - Os Promitentes Vendedores fazem essa venda boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, resguardando os compradores de quaisquer esbulho ou turbação.

**Sexta** - Por este documento fica desde já transferido ao Promissário Comprador, todo domínio, direito, ação e posse, sobre o referido Imóvel, compromissado, podendo o Comprador dele usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo de hoje em diante, por força deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados digitou-se este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que foi aceito pelas partes que assinam na presença de 2 (duas) testemunhas das mesmas conhecidas. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Santana do Riacho, 10 de outubro de 2013.

**PROMITENTES VENDEDORES:**

*Francisco Patricio Ferreira*  
**FRANCISCO PATRÍCIO FERREIRA**

*Rosária Inácio Ferreira*  
+ **ROSÁRIA INÁCIO FERREIRA**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR:**

*JR*  
**ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO DE VESPASIANO/MG**  
**José Reginaldo Simão**  
**CPF 635.147.706-97**

**Testemunhas;**

*Maria Vera Lucia M. Moura*

*Benedito Cirilo Lopes*

Cartório de Notas de Cardeal Moura Comarca de Jaboticatubas - MG CGC: 65.158.677/0001-06 Tabelião: Vanilde Santos Meira	Reconheço <i>Autênticas as</i> firma <i>Sindicadas de Fran-</i> <i>cisco Patricio Ferreira</i> <i>e Rosária Inácio Ferreira</i> <i>02 (duas)</i>
Dou <i>Eu</i> Em Testemunho da verdade	
Serra do Cipó <i>29</i> / <i>11</i> / <i>2013</i>	
A Tabelião <i>[Assinatura]</i>	

